



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
ZEMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ/MF 47.846.781/0001-01**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 20 dias do mês de junho de 2024, às 14 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **ZEMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada.

PRESENÇA: Presente os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Cristiani Mendes Gonçalves; Secretária: Maria Antonietta Lumare.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (1) a alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo, excetuando àquelas que são referentes à atualização da legislação vigente: a) reclassificação contábil da taxa de administração do Fundo, sem qualquer alteração nos valores praticados; b) inserção da redação do parágrafo primeiro no Artigo 51, com a renumeração do atual parágrafo único como parágrafo segundo no referido dispositivo; (2) consolidação do Regulamento do Fundo, conforme Anexo I à presente Ata; e (3) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) A alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo, excetuando àquelas que são referentes à atualização da legislação vigente, os quais passarão a vigorar na forma abaixo transcrita e consolidada no Anexo I à presente Ata:

a) reclassificação contábil da taxa de administração do Fundo, sem qualquer alteração nos valores praticados, de modo que o quadro contante Artigo 16, passe a vigorar com o seguinte teor:

“Artigo 16 [...]”

SERVIÇOS (*)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO	TAXA A.A.	VALOR MÍNIMO MENSAL
ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA	SOBRE O PL DO FUNDO	0,20%	R\$10.000,00
CUSTÓDIA QUALIFICADA, CONTROLADORIA DE ATIVO E PASSIVO	SOBRE O PL DO FUNDO	0,09%	R\$4.500,00+R\$ 5.600,00 POR TRIMESTRE
GESTÃO	SOBRE O PL DO FUNDO	0,20%	R\$ 14.000,00



b) inserção da redação do parágrafo primeiro no Artigo 51, com a renumeração do atual parágrafo único como parágrafo segundo no referido dispositivo, que trata da política de investimento e composição da carteira, de modo que passe a vigorar com o seguinte conteúdo:

“Artigo 51 [...]

Parágrafo primeiro – o Fundo buscará investir, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de seu Patrimônio Líquido representado por Direitos Creditórios elegíveis, nos termos deste Regulamento. “

(2) Consolidar a redação do Regulamento do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(3) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

Secretária: _____
Maria Antonietta Lumare

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO
ZEMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ/MF 47.846.781/0001-01**